São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Comunicado Consultoria Jurídica

Ref: Decretos n° 12.494/2021, 12.495/2021 e 12.496/2021 – Município de Araraquara

Prezados associados,

Foi publicado no Diário Oficial de hoje (26/02) os Decretos Municipais n° 12.494/2021, 12.495/2021 e 12.496/2021, com modificações nas determinações para o setor supermercadista com lojas situadas em Araraquara:

- Dia 26/02/2021 (hoje – Decreto Municipal n° 12.494/2021):

manutenção das atividades de entrega em domicílio ("delivery") ou retirada no local ("drive tru"), desde que o estabelecimento permaneça a portas fechadas, com aumento da capacidade de operação para até 50% (cinquenta por cento) dos funcionários ou prestadores de serviços;

- A partir de 27/02/2021 (amanhã - Decretos Municipais n° 12.495/2021 e 12.496/2021):

Está permitido o atendimento presencial, das 06 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, com a adoção das seguintes medidas:

a) o atendimento da quantidade máxima de consumidores em razão da área útil dos respectivos estabelecimentos, na forma do Anexo III dos respectivos Decretos;
b) a distribuição de senhas a cada consumidor que ingresse no estabelecimento;
c) a organização de eventuais filas internas ou filas externas, com distanciamento de 3 m (três metros) entre as pessoas, devendo as filas externas contarem com no máximo 20 (vinte) pessoas, mediante a distribuição de senhas;

No caso de descumprimento das disposições legais o infrator será notificado pela fiscalização no momento da abordagem, sendo a notificação convertida em multa, além de outras penalidades previstas nos Decretos.

Recomendamos atenção aos protocolos de segurança, higienização e

distanciamento e que, em caso de aglomerações na parte externa, o estabelecimento denuncie à Prefeitura local e a autoridade policial.

Neste link é possível obter cópias dos Decretos n° 12.494/2021, 12.495/2021 e 12.496/2021: http://www.araraquara.sp.gov.br/boletim/decretoseleis

Eventuais dúvidas podem ser comunicadas aos consultores da APAS através do apoio das nossas regionais e distritais.

Atenciosamente,

APAS - Associação Paulista de Supermercados

Roberto Longo Pinho Moreno
VP de Assuntos Jurídicos e Financeiros

Eduardo Ariel Grunewald
Serviços aos Supermercados